



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 46/90

DATA: 22.05.90

SÚMULA: Altera redação do § 3º do artigo 7º da Resolução nº 29/89 de 2 de outubro de 1989.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 29/89 de 2 de outubro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 7º -
- I -
- II -
- § 1º -
- § 2º -
- § 3º - A Câmara Municipal de Coronel Vi-

vida editará, até 05 de julho de 1990, o Plano de Carreira dos seus servidores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de abril de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 22 de maio de 1990.

Ver. Vânie Panato Preis
Presidente